

ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ATIVA PÚBLICA DAS CAPITAIS DOS ESTADOS BRASILEIROS

BEATRIZ MENDES MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

SÉRGIO MURILO PETRI

AMANDA DA SILVA CAMARGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

LUANA RAMOS FIGUEIREDO PETRI

Introdução

A adoção de sistemas e ferramentas baseadas em tecnologia de informação e comunicação (TIC) pode ajudar a otimizar processos, reduzir custos, aumentar a transparência e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo governo. Na administração pública, essa relação se mostra através do Portal de transparência, onde nele estão presentes todas as informações relacionadas ao Poder Executivo e à esfera federal. Nem sempre se teve a divulgação das informações relacionadas à gestão pública, anteriormente tinha-se a chamada cultura do segredo (AZEVEDO, 2020)

Problema de Pesquisa e Objetivo

As informações que precisam ser divulgadas pelo governo são determinadas pela Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI)(Gov.br). O objetivo deste estudo é, a partir da identificação desses itens, avaliar os portais de transparência das capitais brasileiras à luz da consulta a seguir: Qual é o nível da transparência ativa das capitais brasileiras? O presente estudo tem como objetivo geral fazer uma análise do nível de transparência ativa das capitais dos estados brasileiros, fazendo uma avaliação de seus respectivos Portais de Transparência.

Fundamentação Teórica

transparência no Brasil, muito já foi feito, tanto que temos visto recentemente muitos processos contra administradores públicos. Certamente, o avanço da transparência pública é um fator central nesse processo, o qual necessita de instrumentos institucionais amadurecidos de accountability e de precondições para sua existência (Di Marco (2022), Cunha (2022), Zuccolotto (2019), Hobold (2017))

Metodologia

Os critérios adotados pelo Escala Brasil Transparente 360 para a avaliação dos portais são divididos em dois blocos “Transparência Passiva” e “Transparência Ativa”. Cada um corresponde a 50% da nota final da avaliação. Os itens avaliados em cada bloco foram escalonados possibilitando verificar se o critério foi atendido integralmente, parcialmente ou não foi atendido. A coleta de dados da amostra foi feita por meio de consultas sucessivas aos portais de transparências das 27 capitais brasileiras.

Análise dos Resultados

Como resultado, a partir de uma análise por região, foi observado que a região Sul obteve a melhor pontuação e o Norte do País a menor. Destacou-se na avaliação o Portal de Vitória, no Espírito Santo, já que nos 3 anos de avaliação o portal obteve nota máxima, servindo como benchmark para as demais capitais do Brasil. Concluiu-se que, embora as pontuações tenham melhorado, ainda existe margem para aprimoramento de alguns portais. Em resumo, embora existam diferenças regionais na pontuação em termos de transparência na gestão pública.

Conclusão

Durante essa etapa, foram identificados os elementos de transparência nos portais, mensurados os elementos encontrados em cada um deles e realizadas comparações. Essas comparações foram feitas não apenas com as pontuações de um mesmo portal em anos anteriores, mas também em relação a outros portais. E por fim, foi realizado uma análise com as capitais benchmarking, concluindo todos os objetivos propostos. Durante a realização deste estudo, algumas limitações foram identificadas e devem ser discutidas para que a validade e a relevância do trabalho possam ser adequadamente avaliadas.

Referências Bibliográficas

DI MARCO, C. A. F.; TERCI, E. T. Transparência municipal e controle social: a visão dos Observatórios Sociais sobre os portais de transparência e acesso à informação. *Interações* (Campo Grande), p. 313–330, 3 ago. 2022. GOMES, W.; AMORIM, P. K. D. F.; ALMADA, M. P. Novos desafios para a ideia de transparência pública. *E-Compós*, [S. l.], v. 21, n. 2, 2018. DOI: 10.30962/ec.1446. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/1446>. Acesso em: 22 out. 2022.

Palavras Chave

Contabilidade pública, Portal de Transparência. Transparência pública, Transparência ativa

ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ATIVA PÚBLICA DAS CAPITAIS DOS ESTADOS BRASILEIROS

1 INTRODUÇÃO

A interação entre os indivíduos e a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) tem se intensificado cada vez mais nos últimos anos, devido ao avanço tecnológico e ao aumento da conectividade em todo o mundo (BARROS, 2022; SILVA E BICALHO, 2022). Com isso, a revolução digital alterou os incentivos e as despesas associadas à transparência, resultando em uma crescente demanda pela divulgação de informações pertinentes como despesas e receitas por exemplo. (CIUCCI et al., 2019). A tecnologia de informação e comunicação (TIC) tem sido amplamente utilizada na administração pública para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados aos cidadãos (ALMEIDA et al., 2021). Almeida et al., (2021) relata em seu trabalho, que a adoção de sistemas e ferramentas baseadas em TIC pode ajudar a otimizar processos, reduzir custos, aumentar a transparência e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo governo. Conforme exposto no estudo dos autores Silva e Sousa Neto (2022); Rocha (2022) e Pimentel (2022), na administração pública, essa relação com o cidadão se mostra através do Portal de Transparência, nele estão presentes todas as informações relacionadas ao Poder Executivo e à esfera federal como por exemplo: Orçamento Anual, Receitas e Despesas Públicas, Programas de Governo, Licitações, Contratações, etc.

O acesso à informação pública por parte dos cidadãos é assegurado pelo artigo 5º da Constituição/1988, em seu inciso XXXIII, no qual discorre que qualquer pessoa pode fazer a solicitação da informação, mesmo que para uso pessoal, salvo aquelas que seu sigilo seja indispensável para a segurança do estado e da sociedade de acordo com Silva (2022) e Gonçalves (2019). Segundo Armstrong (2005, p. 3), a globalização tornou possível uma rápida difusão de ideias e práticas, permitindo ao público exigir padrões mais elevados de integridade, transparência e responsabilidade no setor público. Sendo assim, um dos objetivos da administração pública segundo o relatório de gestão do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria- Geral da União (2016) é estimular os governos nessa prestação de contas a todos que dela precisarem. “O Estado é apenas o guardião da informação pública”, de acordo com Santos Filho (2022); Colares (2020). “O dono da informação pública é o cidadão. Assim, são desnecessárias justificativas prévias de acesso aos dados e, de outro lado, a negativa de fornecimento pelo Estado deve ser justificada.” (BLIACHERIENE et al., 2022). Corroboram com os autores ainda Lourenço (2021) e Barretto Neto (2021).

O incitamento à divulgação das informações a respeito da gestão pública facilita o entendimento da população e os ajuda a entender melhor o que está sendo feito com as suas contribuições, se estão gastando de maneira correta, ou seja, permite acompanhar as ações dos gestores (CARVALHO, 2022; RODRIGUES, 2021). Para que os cidadãos possam cobrar justificativas dos agentes de governo a respeito de suas ações, eles precisam ter acesso a mecanismos que os ajudem, que permitam uma responsabilização por falhas durante o desempenho das atividades dos gestores (BLIACHERIENE et al., 2022). O autor do projeto que originou a Lei de transparência, João Capiberibe, reconhece a transparência como um antídoto frente a corrupção (MOSCHOUTIS, 2021), é um mecanismo que induz a uma gestão pública mais responsável e aberta à participação da sociedade.

Nem sempre se teve a divulgação das informações relacionadas à gestão pública, anteriormente tinha-se a chamada cultura do segredo (AZEVEDO, 2020)

Isso seria justificado por uma cultura que tende a ocultar estratégias proibidas e movimentações obscuras — especialmente para privilegiar classes sociais mais elevadas — sem grandes repercussões (AZEVEDO, 2020).

Contudo, a cultura do acesso tem se disseminado no Brasil. Seu objetivo é a pregação da transparência, para que os gestores públicos sejam conscientes pois “a informação pública é de propriedade do cidadão e ao Estado cabe disponibilizá-la e atender aos anseios da sociedade de forma eficaz.”(AZEVEDO, 2020). Os autores Rodrigues (2021) e Santiago (2020) também validam a citação acima. No ano de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) entrou em vigor e teve sua redação modificada pela lei complementar 131/2009 e em 2011 surge a Lei de Acesso às informações públicas (LAI). Com isso, percebe-se que a transparência da gestão pública ficou mais evidente e fortalecida com o passar dos anos, confirmam os autores Santos Filho (2022) e Silva (2021), (Araújo (2019), Guimarães (2019).

As informações que precisam ser divulgadas pelo governo são determinadas pela Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI)(Gov.br). O objetivo deste estudo é, a partir da identificação desses itens, avaliar os portais de transparência das capitais brasileiras à luz

da consulta a seguir: Qual é o nível da transparência ativa das capitais brasileiras? A partir da resposta, é possível determinar quem está em conformidade com a legislação vigente e se as leis de transparência e acesso à informação realmente garantem que os portais sejam transparentes e eficazes. O presente estudo tem como objetivo geral fazer uma análise do nível de transparência ativa das capitais dos estados brasileiros, fazendo uma avaliação de seus respectivos Portais de Transparência.

Este trabalho justifica-se pela importância de ter um governo transparente que garanta o acesso da sociedade à informação sobre o setor público, permitindo que os cidadãos assistam ao governo de forma mais eficaz e, ao mesmo tempo, aumentando a confiança pública nele (SANTOS FILHO, 2022; MOREIRA, 2022; SILVA, 2021; ARAÚJO, 2019).de acordo com os autores

Como todos contribuem de alguma forma para o desenvolvimento do país, os principais beneficiários deste estudo são os cidadãos em geral. Neste caso, não há mais justiça do que todos estarem cientes de como todo os recursos públicos são gastos. Desta forma, essa pesquisa corrobora com os achados de Ritossa (2022) e Machado (2020).

Além disso, a transparência governamental desempenha um papel fundamental no empoderamento dos cidadãos, proporcionando-lhes a capacidade de tomar decisões informadas e participar ativamente do processo político. Ao avaliar os portais de transparência, é possível examinar quais informações estão sendo disponibilizadas, como estão sendo apresentadas e se são facilmente acessíveis. Esse processo contribui significativamente para aumentar o conhecimento e o engajamento dos cidadãos na esfera pública (BRAGA e GOMES, 2018).

A delimitação da pesquisa se concentrará nas capitais brasileiras, sendo que a amostra será composta pelas 26 capitais mais o Distrito Federal. Além disso, a análise se concentrará exclusivamente na transparência ativa dos portais, não incluindo a avaliação da transparência passiva. O objetivo deste estudo é analisar a evolução da transparência governamental nas capitais dos estados brasileiros desde a primeira avaliação realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) em 2018. Para tanto, serão avaliados os portais de transparência das capitais por meio da metodologia Escala Brasil Transparente (EBT 360), que permite uma análise completa da transparência ativa e passiva, sendo somente a ativa utilizada no estudo. Com base nas informações coletadas, o estudo busca verificar se os governos das capitais brasileiras têm se esforçado para melhorar os pontos negativos apontados nas avaliações anteriores nos anos de 2018 e 2020. Para mais, será possível identificar quais capitais apresentaram melhorias significativas em suas políticas de transparência e quais ainda têm muito a avançar nesse sentido. Com essa análise, espera-se contribuir para o fortalecimento da cultura de transparência no país e para a promoção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Com o intuito de otimizar a organização deste trabalho e, conseqüentemente, permitir uma melhor compreensão do estudo, esta pesquisa foi dividida em cinco capítulos. O primeiro capítulo abordou a introdução do estudo e, em seguida, tratou das definições do problema, dos objetivos da pesquisa, da justificativa e de suas delimitações. No segundo capítulo, foram descritos os aspectos teóricos fundamentais para o entendimento da pesquisa, desde o aspecto da contabilidade, passando pela transparência pública e finalizando no objeto de estudo que é o portal de transparência. E a título de comparação, se tem o tópico de estudos correlatos realizados anteriormente. No terceiro capítulo, foram abordadas as metodologias aplicadas no estudo, incluindo a descrição dos parâmetros e procedimentos metodológicos adotados no desenvolvimento da pesquisa. No quarto capítulo, foram apresentados os resultados obtidos juntamente com uma análise detalhada. Finalmente, no quinto capítulo, foram abordadas as conclusões, incluindo uma retrospectiva da pesquisa e a associação dos problemas e objetivos com a análise dos resultados. Além disso, o capítulo destacou as limitações encontradas e apresentou recomendações para futuras pesquisas. Na seção de encerramento, foram listadas as referências utilizadas neste estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção é dedicada ao referencial teórico que dá o suporte para essa pesquisa. Devido à alta relevância social e gerencial, primeiramente será abordado as definições relacionadas à transparência pública. Em seguida, é importante tratarmos do Portal de Transparência, já que este é o meio por onde é feita a divulgação das contas públicas para os cidadãos. Por fim, mostrar todo o embasamento legal que sustenta a pesquisa.

2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública desempenha um papel fundamental na promoção da transparência pública, fornecendo informações relevantes e precisas para a tomada de decisões e para a prestação de contas à sociedade (MENDES, 2019). A partir da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contabilidade pública ganhou ainda mais importância, uma vez que se tornou obrigatória

para todos os entes federativos, desde a União até os municípios (MACHADO E THEÓPHILO, 2020; MARTINS, 2010)

Ao fornecer informações contábeis claras e objetivas, a contabilidade pública permite que a sociedade tenha acesso a dados fundamentais para a avaliação da gestão pública, garantindo assim maior transparência na administração dos recursos públicos (CAGLIONI, 2019). A transparência pública é um importante elemento para o fortalecimento da democracia e para a promoção da participação cidadã na gestão pública (PEREIRA, 2019)

Ela também contribui para a transparência pública ao permitir que a administração pública identifique os principais problemas orçamentários e financeiros, possibilitando a tomada de medidas necessárias para solucioná-los (MOLTER, 2021) A elaboração das demonstrações contábeis, que devem ser apresentadas anualmente aos órgãos de controle interno e externo, também contribui para a transparência pública, pois permite a análise da situação patrimonial, financeira e orçamentária do ente público (MCASP, ANO).

Por fim, é importante ressaltar que a contabilidade pública deve ser realizada de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos pela Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), garantindo a uniformidade e a confiabilidade das informações contábeis produzidas, o que é essencial para a transparência e prestação de contas à sociedade (GOMES E ROCHA, 2020; CARVALHO, 2019).

2.1.1 Transparência Pública

Embora o termo transparência não tenha tido seu uso associado à política e governo de forma generalizada até o século XX (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019), o tema “Transparência Pública (TP)” é discutido desde a Grécia antiga e vem ganhando espaço ao longo do tempo (HOBOLD, 2017). Ramos (2018) relata que desde os primórdios do Constitucionalismo, a transparência esteve presente no exercício dos poderes legislativo e judiciário teoricamente, como forma de reação a Antigo Regime. Contudo:

o mesmo não ocorreu com o poder executivo: por quase dois séculos, o princípio da transparência parou no limiar da administração pública, considerando-se suficiente sua submissão ao princípio da legalidade. Somente no último terço do século XX começou a se abrir uma lacuna para essa situação com as leis modernas de acesso à informação pública, em um movimento que já atingiu uma escala verdadeiramente global neste século XXI (RAMOS, 2018, p. 1).

No contexto histórico da teoria política, o conceito de transparência foi precedido em tempo e valor, pela noção de “publicidade” (GOMES et al., 2018), que para os autores seria, antes de tudo, uma poderosa sanção social com o intuito de que os indivíduos se comportem de maneira virtuosa principalmente em situações em que estejam sob forte tentação. Portanto, “a transparência pública serve de reforço à legitimidade democrática da Administração, onde por meio da visibilidade ou conhecimento da atuação da Administração, dos cidadãos, a opinião pública contribui para o seu controle, o que vem reforçar sua configuração a serviço do interesse público, e não de outros interesses” (RAMOS, 2018, p. 11). Além disso:

[...]a publicidade não apenas constrange as autoridades públicas a fazerem o que deles é esperado por todos, mas é também valiosa “por ser uma amiga da accountability¹, bem como por encorajar “os cidadãos a deliberar sobre políticas públicas” e por possibilitar “que autoridades aprendam sobre a e da opinião pública (GUTMANN; THOMPSON, 1996, p. 97 apud GOMES et al., 2018).

“A transparência constitui assim um pilar básico que deve ser desenvolvido e promovido em todos os níveis da sociedade e isso como um caminho necessário para promover a equidade social e a eficiência econômica” (LIZCANO, 2015 apud CANALES et al., 2017), ela se apresenta quando o governo dá visibilidade às suas ações, especialmente no que diz respeito à utilização de seus recursos (FIA, 2022). Logo, serve de auxílio à sociedade na vigilância das ações dos governos, porém não assegura a responsabilização dos gestores públicos sem a existência de outros mecanismos democráticos (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019).

A transparência pode ser entendida como fluxo crescente de informações econômicas, políticas e sociais, apresentando os seguintes atributos: 1) acessibilidade aos meios de informações, aliada à proficiência; 2) relevância da informação apresentada; 3) qualidade e confiabilidade, abrangência, consistência e relativa simplicidade em sua apresentação (ALBUQUERQUE et al., 2008 apud NACIMENTO, 2021).

A crescente digitalização no setor público passou por transformações que têm sido descritas como a segunda geração do desenvolvimento do governo eletrônico (ESTER MANN, 2018 apud RUIZ-CUEVA, 2022) e com ela a iniciativa bidirecional do Governo Aberto que, segundo Wirtz et al., (2018) melhora a transparência institucional por meio da abertura de dados, promovendo e ampliando os mecanismos de comunicação com o uso das tecnologias da informação.

Angélico (2012) considera que com a Transparência Pública, foram dados os primeiros passos para o estabelecimento de um Governo Aberto devido à sua relação com o acesso à informação para facilitar a prestação de contas, e é graças ao eixo da transparência que a comunidade pode exercer o controle social e participar da tomada de decisão e na formulação de políticas públicas. Entretanto, OSORIO-SANABRIA et al., (2022) discorre que a TP vai além do acesso à informação, mesmo constituindo seus fundamentos, e “por isso é importante lembrar que diferentes países décadas antes dão conta da criação de regulamentações que buscam garantir o acesso à informação. É o caso da Lei de Liberdade de Informação (FOIA, na sigla em inglês), promulgada nos Estados Unidos em 1966, que estabelece pela primeira vez como direito acesso aos registros e informações dos órgãos federais” (OSORIO-SANABRIA et al., 2022, p. 4)

Desse modo, para garantir o princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e realizar a transparência, foram editadas duas leis complementares, a fim de modernizar as estruturas de apresentação de dados e informações: a Lei Federal Complementar n. 131/2009 – Lei de Transparência (LT); e a Lei Federal n. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) (DI MARCO; TERCI, 2022). A regulamentação de leis com capacidade de gerar transparência na gestão pública é um dos mecanismos que possibilitam a tomada de conhecimento pela sociedade sobre as ações adotadas pelos governantes, referentes às políticas públicas implementadas e aos recursos mobilizados (NACIMENTO, 2021).

A LAI estabelece dois princípios fundamentais relacionados à transparência: transparência ativa e transparência passiva.

A transparência ativa é definida como a divulgação espontânea ou legalmente vinculada de informações pelos órgãos públicos. Isso significa que as instituições governamentais devem disponibilizar proativamente informações relevantes ao público, sem que haja uma solicitação específica. A transparência ativa promove a abertura e o acesso fácil às informações públicas, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento sobre as ações e decisões governamentais. (SOUZA, 2022; BRASIL/CGU, 2019, p. 11)

Por outro lado, a transparência passiva refere-se à disponibilização de informações em resposta a solicitações específicas feitas por indivíduos ou entidades. Nesse caso, os órgãos públicos devem fornecer as informações solicitadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na LAI. A transparência passiva permite que os cidadãos exerçam seu direito de acesso à informação, solicitando dados específicos que não foram divulgados de forma ativa. (BRASIL/CGU, 2019, SOUZA, 2022)

Esses dois conceitos de transparência, tanto a ativa quanto a passiva, são fundamentais para garantir a prestação de contas dos órgãos públicos, promover a participação cidadã e fortalecer a democracia.

2.1.2 Portal da Transparência

O Portal da Transparência foi lançado em novembro de 2004 pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (FIA, 2022), já para (HOBOLD, 2017, p. 7) “com o objetivo de aumentar a transparência na gestão pública, criar uma ligação mais forte entre o governo e a população e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.” cuja finalidade é divulgar informações relevantes de forma simples e clara para prestação de contas aos cidadãos (GARCÍA-GARCÍA; CURTO-RODRÍGUEZ, 2018)

Todos as entidades e órgãos da Administração, tanto direta como indireta, do Poder Executivo devem fazer a divulgação de seus dados em um local de fácil acesso à população, ou seja, nos portais (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, 2022). Através destes, o cidadão pode monitorar as ações do governo e verificar de que maneira a verba está sendo utilizada, ajudando a fiscalizar se os recursos públicos estão sendo utilizados como deveriam (BOTELHO et al., 2014)

O Governo Brasileiro, por intermediação da Controladoria Geral da União (CGU), adotou ações para alcançar a transparência na gestão pública, as quais são as seguintes (Rodrigues, 2011 apud PABLO LUIZ MARTINS; BIANCA, 2013, p. 97):

“Nota-se que foi uma iniciativa louvável a do Governo Federal, pois a partir do ineditismo do portal criado pela União, muitos outros portais, em vários Estados e em vários de seus respectivos Municípios também aderiram e criaram seus Portais da Transparência” (PABLO LUIZ MARTINS; BIANCA, 2013, p. 97). No intuito de facilitar o acesso para cidadãos às informações divulgadas nos portais, no site do Portal da Transparência do governo é possível encontrar “Manual prático da transparência do Governo Federal”, o qual objetiva servir de auxílio nas buscas a todos que precisarem de quaisquer informações contidas no portal (HOBOLD, 2017)

Existe um “Manual prático da transparência do Governo Federal”, encontrado no site do Portal da Transparência do governo, que auxilia a população a acessar e compreender os dados disponibilizados. O manual tem por objetivo orientar os agentes públicos e os cidadãos a buscarem nos portais os dados que desejarem saber sobre a utilização dos recursos públicos, a fim de

exercerem o seu papel de fiscalização. Caso não encontrem alguma informação desejada, podem utilizar o espaço “Acesso à Informação” de cada portal para solicitar conteúdos que julgarem necessários.

2.4 ESTUDOS CORRELATOS

Em relação ao que este estudo se propõe, já foram feitos estudos semelhantes em contextos diferentes no qual acabam por abordar temas que englobam a transparência pública, divulgação de informações aos cidadãos por meio de Portais eletrônicos e à legislação sobre transparência.

Quadro 1: Pesquisas correlatas

Autor(s) (Ano)	Objetivo geral	Método	Resultados
Di Marco (2022)	Analisa as inovações introduzidas na publicitação das ações e resultado da gestão pública pelos portais de transparência e de acesso à informação, de modo a verificar sua eficácia em facilitar o controle social	Coleta de dados, amostra que representa 6,7% das cidades do estado	A pesquisa indicou que os portais de transparência têm se constituído em ambiente informacional importante para as entidades, mas necessitam de aprimoramentos.
Cunha (2022)	Analisar os efeitos explicativos de indicadores socioeconômicos, demográficos e políticos sobre os índices de transparência pública dos municípios do Rio Grande do Norte.	Pesquisa Descritiva	Os resultados obtidos demonstram que os municípios potiguares divulgam mais da metade dos itens esperados, alcançando um ITPM com média geral de 71,72%. Ademais, os resultados da regressão demonstraram efeitos explicativos estatisticamente significantes da escolaridade do gestor municipal sobre o ITPM dos municípios.
Zuccolotto (2019)	Discutir a transparência, com a conotação política que lhe é atribuída atualmente	Revisão bibliográfica	Mesmo que ainda tenhamos que avançar no contexto da transparência no Brasil, muito já foi feito, tanto que temos visto recentemente muitos processos contra administradores públicos. Certamente, o avanço da transparência pública é um fator central nesse processo, o qual necessita de instrumentos institucionais amadurecidos de accountability e de condições para sua existência
Hobold (2017)	Avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos 18 municípios pertencentes à Associação de Municípios da Região de Laguna (SC)	Procedimento metodológico documental	Em relação aos resultados, destacou-se positivamente o portal do município de Tubarão, que obteve 57 pontos, e que pode ser utilizado como benchmarking para os demais.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

O trabalho da Hobold (2017) conversa diretamente com o tipo de pesquisa que será desenvolvido aqui. Em seu estudo, ela buscou analisar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos 18 municípios pertencentes à Associação de Municípios da Região de Laguna (SC). Como Resultado, obteve um destaque positivo para o portal do município de Tubarão, que obteve 57 pontos, e que pode ser utilizado como benchmarking para os demais.

O livro dos autores Zuccolotto e Teixeira (2019) buscou discutir a transparência, com a conotação política que lhe é atribuída atualmente e para que haja compreensão do sentido atual, foi necessário percorrer alguns caminhos e analisar, previamente alguns outros conceitos permitiram esclarecer o contexto no qual a transparência se insere, quais são os limites e as potencialidades do termo, as suas dificuldades conceituais e os avanços institucionais que o Brasil promoveu após a redemocratização.

No estudo de Di Marco e Terci (2022), analisaram as inovações introduzidas na publicitação das ações e resultado da gestão pública pelos portais de transparência e de acesso à informação, de modo a verificar sua eficácia em facilitar o controle social. Como resultado, obtiveram que os portais de transparência têm se constituído em ambiente informacional importante para as entidades, mas necessitam de aprimoramentos, principalmente considerando-se o acesso não amigável e as dificuldades para se encontrar as informações, bem como para obtenção de respostas adequadas às solicitações.

Cunha (2022) realizou uma pesquisa cujo objetivo foi o analisar os efeitos explicativos de indicadores socioeconômicos, demográficos e políticos sobre os índices de transparência pública dos municípios do Rio Grande do Norte. Os resultados obtidos demonstraram que os municípios potiguares divulgam mais da metade dos itens esperados, alcançando um ITPM com média geral de 71,72%. Ademais, os resultados da regressão demonstraram efeitos explicativos estatisticamente significantes da escolaridade do gestor municipal sobre o ITPM dos municípios.

3 METODOLOGIA

Nesta seção, serão pontuados os aspectos da pesquisa como a sua classificação, o tipo, o instrumento de pesquisa, a população, a amostra, o modo de coleta e análise dos dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Nesta pesquisa, quanto à natureza é uma Pesquisa caracterizada como descritiva (LAKATOS; MARCONI, 2010), tendo seu instrumento de pesquisa como documental (JUNIOR et al, 2021), pois é feita uma contextualização sobre transparência pública, a legislação pertinente a esse tema e os portais de transparência.

Em relação ao tipo, tem caráter qualitativo (JUNIOR et. al, 2021), pois foram feitos acessos aos portais eletrônicos das 27 capitais Brasileiras e, por meio de tais consultas aos portais, foi observado o atendimento ou não às normas estabelecidas pelo modelo de avaliação utilizado.

O modelo escolhido foi a Escala Brasil Transparente 360, um projeto que pertence ao programa Mapa Brasil Transparente, criado em 2018, método esse que é adotado pela Controladoria Geral da União (CGU) para a avaliação da transparência pública.

Nesta pesquisa, optou-se por avaliar apenas a transparência ativa dos portais, devido à limitação de tempo para realizar o estudo completo. A avaliação da transparência passiva dependeria da cooperação de terceiros, o que poderia comprometer a conclusão do estudo. Portanto, focamos em analisar a disponibilização proativa de informações nos portais, visando obter uma visão inicial da transparência e acessibilidade deles.

Este método de mensuração já foi utilizado em outros estudos como o de Guimarães (2021), Vieira (2019) e Nascimento (2022).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A coleta de dados da amostra foi feita por meio de consultas sucessivas aos portais de transparências das 27 capitais brasileiras, sendo elas: Aracaju (SE); Belém (PA), Belo Horizonte (MG); Boa Vista (RR); Brasília (DF); Campo Grande (MS); Cuiabá (MT); Curitiba (PR); Florianópolis (SC); Fortaleza (CE); Goiânia (GO); João Pessoa (PB); Macapá (AP); Maceió (AL); Manaus (AM); Natal (RN); Palmas (TO); Porto Alegre (RS); Porto Velho (RO); Recife (PE); Rio Branco (AC); Rio de Janeiro (RJ); Salvador (BA); São Luís (MA); São Paulo (SP); Teresina (PI) e Vitória (ES), conforme Quadro 2 (página 7).

Os critérios adotados pelo Escala Brasil Transparente 360 para a avaliação dos portais são divididos em dois blocos “Transparência Passiva” e “Transparência Ativa”. Cada um corresponde a 50% da nota final da avaliação. Os itens avaliados em cada bloco foram escalonados possibilitando verificar se o critério foi atendido integralmente, parcialmente ou não foi atendido. Após fazer o checklist, foi somado as pontuações obtidas por cada capital para que se possa fazer uma análise em relação aos resultados e elaborar um ranking geral, um por região, um com os melhores portais e outro com os portais mais complicados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção, busca-se avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos das capitais dos estados brasileiros. Será analisada uma amostra composta pelas 27 capitais estaduais do país.

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

No decorrer deste estudo, são apresentados seus respectivos resultados divididos em ranking geral, ranking por região, capitais benchmarking e itens com maior discrepância.

4.1.1 Ranking Geral

A Escala Brasil Transparente 360 é uma avaliação dos Portais de Transparência realizada em duas edições: 2018 e 2020. Foram coletadas as pontuações de cada capital em ambas as edições para permitir a comparação e análise da evolução dos portais ao longo do tempo. A tabela a seguir apresenta a classificação das capitais de acordo com suas pontuações, ordenadas da menor para a maior pontuação em relação ao ano de 2023.

Com base na análise dos dados apresentados, é possível observar que 9 Capitais tiveram a pontuação máxima de 50 pontos no ano de 2023 e 13 Capitais ficaram com pontuações próxima da máxima (diferença menor que 5 pontos), indicando um alto nível de transparência e acessibilidade à informação por parte dos governos locais. Isso é um sinal positivo, já que a transparência é essencial para a prestação de contas dos governos à sociedade e para a promoção da participação

cidadã na gestão pública.

Quadro 2: Pontuação por ano

Capitais	Siglas	2023	2020	2018
Macapá	AP	27,00	48,90	41,15
Teresina	PI	29,30	47,10	41,90
Maceió	AL	39,30	48,00	45,20
São Paulo	SP	40,60	37,90	30,40
São Luís	MA	41,60	46,40	38,20
Natal	RN	46,60	40,90	36,85
Belo Horizonte	MG	46,60	48,00	41,60
Aracaju	SE	46,90	46,90	41,40
Rio Branco	AC	47,10	47,10	36,65
Cuiabá	MT	47,40	50,00	49,50
Rio de Janeiro	RJ	47,90	40,40	36,70
Porto Alegre	RS	48,20	48,90	46,90
Brasília*	DF	48,40	47,30	46,20
Manaus	AM	48,80	44,30	46,10
Belém	PA	49,20	47,20	46,50
Boa Vista	RR	49,20	48,00	40,80
Goiânia	GO	49,70	48,55	35,65
Fortaleza	CE	49,70	50,00	41,60
Campo Grande	MS	50,00	50,00	46,40
João Pessoa	PB	50,00	50,00	44,25
Recife	PE	50,00	50,00	47,00
Salvador	BA	50,00	49,00	43,40
Palmas	TO	50,00	47,00	39,65
Porto Velho	RO	50,00	46,90	45,90
Vitória	ES	50,00	50,00	50,00
Curitiba	PR	50,00	50,00	46,70
Florianópolis	SC	50,00	49,00	44,20

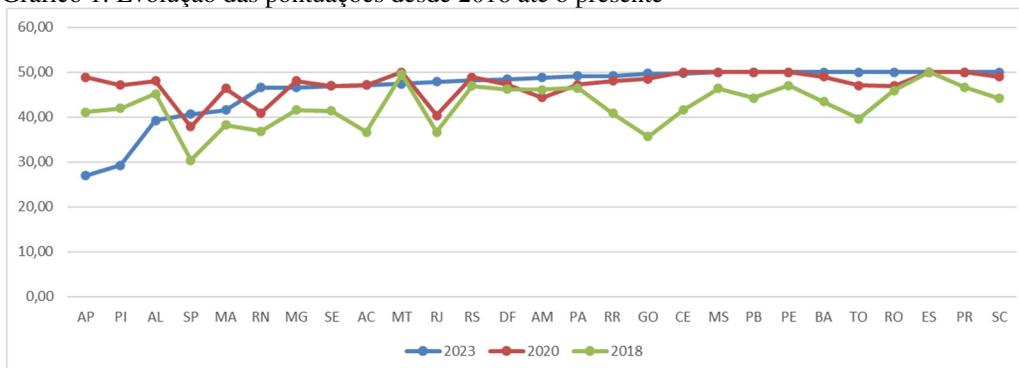
Fonte: Elaborado pela autora (2023).

No entanto, é importante observar que a capital de quatro estados - Amapá, Piauí, Maranhão e Mato Grosso - tiveram pontuações baixas devido a problemas em seus portais de transparência (páginas com erro ou em manutenção), o que pode afetar negativamente a acessibilidade e a confiabilidade das informações disponíveis aos cidadãos. Isso destaca a importância de garantir que os portais de transparência sejam mantidos e atualizados regularmente para garantir que as informações públicas estejam disponíveis para todos.

Além disso, a análise também sugere que ainda há espaço para melhorias na transparência e acessibilidade à informação em alguns estados, já que as pontuações obtidas variaram de 27 a 50 pontos. Os estados com pontuações mais baixas podem precisar investir mais em seus portais de transparência e em outras medidas para garantir que a informação esteja disponível de forma clara e acessível aos cidadãos.

No Gráfico 1, é possível verificar a evolução das pontuações desde 2018 até o presente ano:

Gráfico 1: Evolução das pontuações desde 2018 até o presente



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

As capitais do Acre, Rio de Janeiro, Goiás e Tocantins apresentaram uma evolução significativa em transparência ativa entre 2018 e 2023, sendo que o Portal de Goiânia foi o que mais se destacou, com uma diferença de 14,05 pontos. Um feito notável é o do Portal de Vitória, Espírito Santo, que desde a primeira avaliação obteve a pontuação máxima em transparência ativa.

4.1.2 Ranking Por Região

Ao analisar as médias de pontuação nos portais de transparência por região do Brasil, é

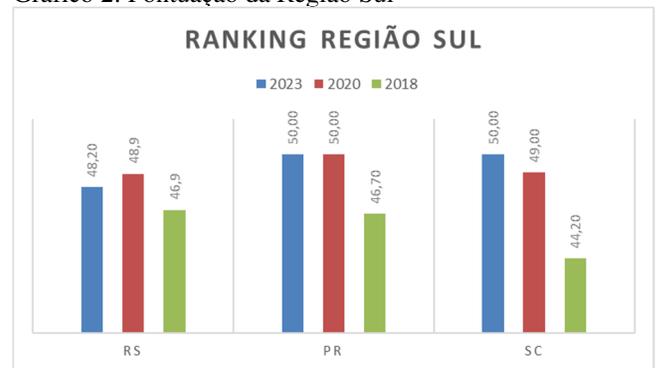
possível observar diversas tendências e diferenças.

Quadro 3: Pontuação média por região

Média por Região	
Sul	49,58
Centro oeste	48,85
Sudeste	48,09
Nordeste	46,50
Norte	45,98

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Gráfico 2: Pontuação da Região Sul



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A região Sul, por exemplo, apresenta a maior média de pontuação (49,58), o que pode ser explicado por diversos fatores, como a tradição de uma gestão mais profissionalizada, a presença de instituições fiscalizadoras mais efetivas e um maior nível de consciência da população sobre a importância da transparência. Além disso, a região Sul é conhecida por ser a mais desenvolvida economicamente (YGOR COELHO, 2019), o que pode ter influenciado na capacidade dos governos locais de investir em tecnologias e processos que promovam a transparência.

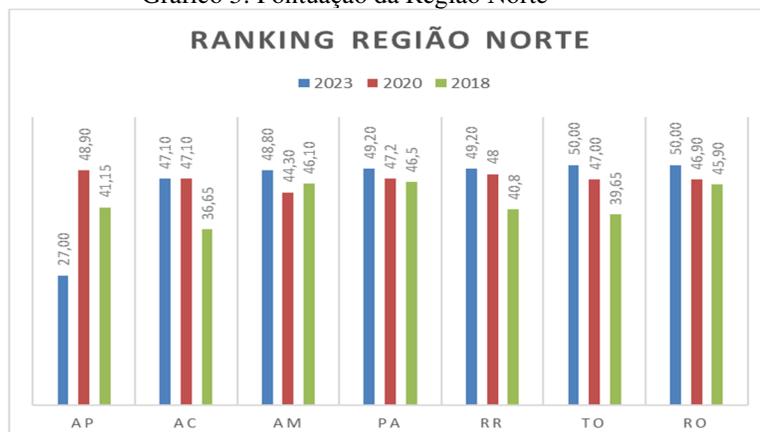
Os portais da região Sul do país se destacam pela excelente acessibilidade, oferecendo uma experiência intuitiva para os usuários. Independentemente das necessidades específicas de cada pessoa, é garantido que qualquer usuário conseguirá obter facilmente as informações desejadas por meio desses portais. A disposição dos conteúdos e a clareza na navegação contribuem para uma experiência positiva e eficiente.

Já a região Norte apresentou a menor média de pontuação nos portais de transparência (45,98), o que pode indicar uma menor prioridade dada pelos governos locais à transparência, bem como uma menor capacidade de implementar políticas de transparência devido a fatores socioeconômicos, como a falta de recursos financeiros e técnicos. É importante notar que a região Norte é marcada por uma grande extensão territorial e por desafios geográficos e ambientais específicos, o que pode influenciar a implementação de políticas de transparência.

É fundamental destacar que a baixa pontuação do Portal de Transparência de Macapá, devido a erros ao abrir algumas categorias, teve um impacto significativo na média geral da região. Se considerássemos apenas os outros estados, a média seria de 49,05, o que indica uma discrepância notável.

Quando se trata da acessibilidade das informações nos portais das capitais da região Norte, com exceção do estado de Amapá (AP), todos são bem fáceis e intuitivos. Já o portal da cidade de Macapá (AP) apresentou uma certa dificuldade na obtenção de informações. Isso ocorreu devido ao portal disponível na época da análise, que era considerado bastante arcaico. No entanto, é importante ressaltar que posteriormente foram realizadas atualizações no portal para melhorar sua usabilidade. É preciso considerar que a avaliação foi baseada nas informações disponíveis na época da coleta, e é possível que tenham ocorrido melhorias significativas no acesso às informações desde então.

Gráfico 3: Pontuação da Região Norte



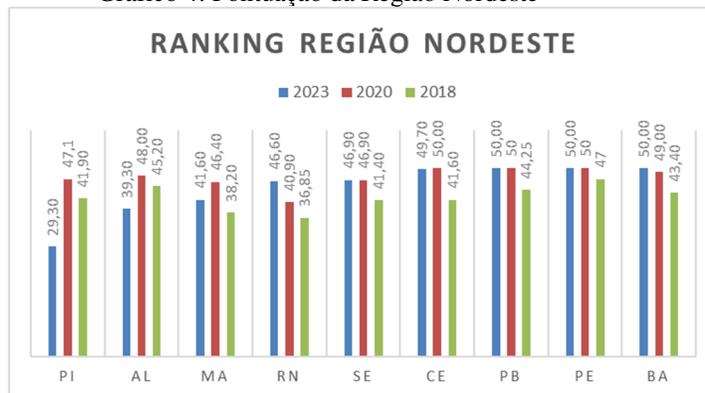
Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A região Nordeste apresenta uma média intermediária (46,50) em relação às outras regiões do Brasil. É importante destacar que a região Nordeste é marcada por uma grande diversidade cultural e por desafios socioeconômicos específicos, como a seca, desigualdade social e cultural (DA SILVA, 2007) que podem afetar a implementação de políticas de transparência. Esses desafios requerem soluções específicas e a implementação de medidas que levem em conta as

particularidades locais.

Os Portais da região Nordeste, em sua maioria, possuem uma facilidade de acesso e layouts interativos. No entanto, é importante destacar que o portal de Teresina (PI) se destaca como uma exceção, sendo um pouco mais complicado de navegar e apresentando erros ao tentar abrir algumas páginas. Essa situação ressalta a necessidade de melhorias e atualizações nesse portal específico, a fim de garantir uma experiência mais satisfatória para os usuários.

Gráfico 4: Pontuação da Região Nordeste



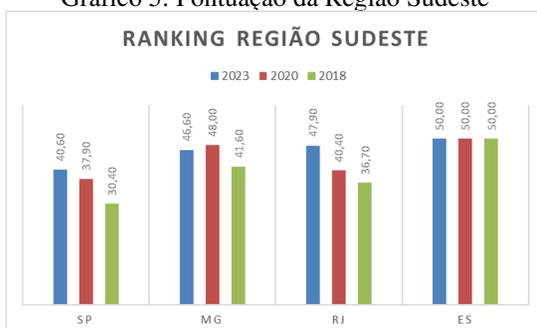
Fonte: Elaborado pela autora (2023).

É importante notar que a região do Sudeste apresenta uma ampla gama de realidades socioeconômicas e políticas, apesar de sua média (48,09) ser próxima à da região Sul. A título de ilustração, considere o estado de São Paulo, que se destaca como o mais próspero economicamente do país, com Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 2.377,639 milhões, contra os PIBs do Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente, de R\$ 753.824 milhões e R\$ 682.786 milhões (IBGE, 2022). Para uma compreensão mais aprofundada de como a transparência é promovida na administração pública em todo o país, é essencial levar em conta essas peculiaridades regionais.

A interatividade dos portais das capitais do Rio de Janeiro e Espírito Santo é altamente elogiável, com destaque especial para o último, que é reconhecido como um portal exemplar desde 2018. No entanto, os portais dos municípios de São Paulo e Belo Horizonte apresentam desafios em termos de usabilidade.

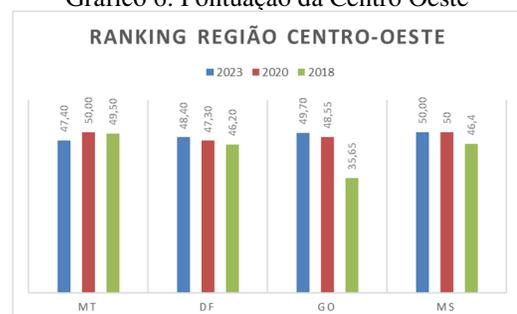
O portal de São Paulo é notório por ser complicado de navegar, exigindo frequentemente que o usuário acesse várias camadas de abas para encontrar a informação desejada. Já o portal de Belo Horizonte utiliza um código verificador para confirmar pesquisas, mas se o código fornecido estiver incorreto, a pesquisa é reiniciada, tornando difícil o acesso a informações que deveriam ser facilmente localizadas. Essas questões ressaltam a importância de melhorias nos portais, buscando simplificar a navegação e garantir uma experiência mais intuitiva e eficiente para os usuários.

Gráfico 5: Pontuação da Região Sudeste



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Gráfico 6: Pontuação da Centro Oeste



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Por fim, a região Centro-Oeste apresenta uma média alta de pontuação nos portais de transparência (48,85), mas é importante observar que a região é marcada por uma grande presença do agronegócio e da indústria extrativista (UNIDERP, 2020), o que pode gerar conflitos em torno de questões ambientais e de direitos territoriais, demandando uma maior transparência por parte dos governos locais.

Os Portais da região oferecem uma excelente navegabilidade, com as informações organizadas de maneira intuitiva, o que facilita o acesso por parte dos cidadãos. A disposição clara e intuitiva dos conteúdos contribui para que os cidadãos encontrem rapidamente as informações que buscam, promovendo uma maior transparência e participação da sociedade.

O Brasil é um país diverso e complexo, com realidades socioeconômicas e políticas distintas em cada uma de suas cinco regiões. Essas diferenças se refletem nas médias de pontuação nos portais de transparência, mas é importante ressaltar que essas diferenças não devem ser vistas como

determinantes. Cada região e estado tem suas próprias características e desafios específicos que podem afetar a implementação de medidas de transparência.

4.1.3 Capital Benchmarking

Dentre todas as capitais analisadas, é possível considerar como referência aquelas que alcançaram a pontuação máxima de 50 pontos em transparência ativa, uma vez que isso demonstra um empenho do governo em corrigir os aspectos negativos identificados em outras avaliações.

Quadro 4: Capitais benchmarking

Capitais	Siglas	2023	2020	2018
Goiânia*	GO	49,70	48,55	35,65
Campo Grande	MS	50,00	50,00	46,40
João Pessoa	PB	50,00	50,00	44,25
Recife	PE	50,00	50,00	47,00
Salvador	BA	50,00	49,00	43,40
Palmas	TO	50,00	47,00	39,65
Porto Velho	RO	50,00	46,90	45,90
Vitória	ES	50,00	50,00	50,00
Curitiba	PR	50,00	50,00	46,70
Florianópolis	SC	50,00	49,00	44,20

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Gráfico 7: Capitais Benchmarking



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Além dessas capitais, Goiânia também pode ser considerada como uma referência para as demais, pois o seu portal evoluiu significativamente em relação aos demais. No ano de 2018, a cidade ocupava a segunda posição com a menor pontuação, porém, em 2023, sua pontuação ficou muito próxima da pontuação máxima, atingindo 49,70. A única ressalva é a falta do item "Valor total já pago ou percentual de execução financeira" na categoria de obras públicas, o que contribuiu para essa pontuação ligeiramente abaixo da máxima.

4.1.4 Itens com maior discrepância

A falta de informações em algumas categorias nos portais de transparência pode ter impactos significativos na gestão pública e na percepção de transparência por parte da sociedade. A categoria de obras públicas foi a mais ausente nos portais nos 3 anos analisados. A ausência de informações como objeto, valor total, empresa contratada, data de início, data prevista para término ou prazo de execução, valor total já pago ou percentual de execução financeira e situação atual da obra, pode dificultar a fiscalização e controle por parte da sociedade, bem como gerar prejuízos financeiros e sociais.

Por exemplo, a falta de informações sobre o objeto e o valor total da obra pode levar a contratações inadequadas e superestimativas de valores, gerando desperdício de recursos públicos. Além disso, sem informações sobre a empresa contratada, a sociedade não pode verificar se a escolha foi feita de forma justa e transparente.

Outro problema é a falta de informações sobre a data de início, a data prevista para término ou o prazo de execução, e o valor total já pago ou percentual de execução financeira, o que dificulta a fiscalização e controle por parte da sociedade. Sem essas informações, é difícil para os cidadãos verificar se a obra está sendo executada de acordo com o planejado e se os recursos estão sendo utilizados de forma adequada. A falta de transparência nessas informações também pode dificultar a identificação de eventuais atrasos e problemas na execução da obra.

Além disso, a falta de informações sobre a situação atual da obra pode gerar impactos sociais e econômicos negativos, como a interrupção de serviços públicos e atrasos em projetos que poderiam trazer benefícios para a sociedade. Sem essas informações, é difícil entender o que está acontecendo com a obra e se ela será concluída dentro do prazo estabelecido.

A capital São Luís (MA), desde a primeira avaliação em 2018, ainda não incorporou as informações sobre obras públicas em seu portal. Essa lacuna na disponibilização de dados relevantes sobre obras em andamento ou concluídas limita a transparência e a prestação de contas por parte do governo municipal. É fundamental que a capital São Luís atue para corrigir essa lacuna e atualizar seu portal, incluindo informações detalhadas sobre esta categoria, a fim de promover uma maior transparência e envolvimento da comunidade.

Portanto, a falta de transparência na divulgação de informações sobre obras públicas pode gerar prejuízos financeiros e sociais para a sociedade, bem como dificultar a fiscalização e controle por parte da sociedade. É fundamental que as informações sobre obras públicas sejam divulgadas de forma clara, acessível e transparente, para que a sociedade possa exercer seu papel de fiscalizador e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

4.2 ANÁLISES DOS RESULTADOS

Confrontando os resultados obtidos nesta pesquisa com os obtidos por outros autores em seus respectivos estudos, foi possível identificar certa similaridade entre os resultados. No estudo de Di Marco e Terci (2022), constataram que apesar de os portais terem uma alta relevância para as entidades, ainda possuem margem para aprimoramentos e ele foi confirmado com a atual pesquisa. Na mesma linha de pensamento encontra-se também os trabalhos de Hobold (2017) e o trabalho de Zuccolotto e Teixeira (2019), onde neste a pesquisa não conversa com esse estudo em relação a avaliação de portais e sim no aspecto de transparência pública e sua importância.

Na pesquisa realizada por Cunha (2022), todos os portais avaliados divulgaram mais da metade dos itens de transparência, o que também foi observado neste trabalho, visto que todas as pontuações obtidas foram acima de 25 pontos de um máximo de 50. Embora os parâmetros de avaliação utilizados nos dois estudos fossem diferentes, é importante destacar que os portais apresentam um percentual superior à 50% em relação aos itens de transparência requeridos, mesmo divergindo na metodologia utilizada para avaliação.

Em resumo, embora existam diferenças regionais na pontuação em termos de transparência na gestão pública, é importante lembrar que essas diferenças não são determinantes. Cada estado tem suas próprias características e desafios específicos que podem afetar a implementação de medidas de transparência. É necessário levar em conta essas nuances regionais para entender melhor como melhorar a transparência na gestão pública em todo o país.

5 CONCLUSÃO

A temática da transparência pública tem ganhado cada vez mais destaque na sociedade atual, uma vez que os cidadãos estão cada vez mais exigentes em relação à prestação de contas dos governantes e gestores públicos. A transparência se torna um importante instrumento para a prevenção e combate à corrupção, além de ser fundamental para a tomada de decisão dos cidadãos em relação ao exercício da cidadania e ao controle social.

O estudo buscou responder qual é o nível da transparência das capitais brasileiras, sendo esse o objetivo geral e a partir disso foi estipulado alguns objetivos específicos a serem atingidos para este fim. Em relação aos objetivos definidos na introdução da pesquisa, todos eles foram alcançados na seção de "apresentação dos dados coletados". Durante essa etapa, foram identificados os elementos de transparência nos portais, mensurados os elementos encontrados em cada um deles e realizadas comparações. Essas comparações foram feitas não apenas com as pontuações de um mesmo portal em anos anteriores, mas também em relação a outros portais. E por fim, foi realizado uma análise com as capitais benchmarking, concluindo todos os objetivos propostos.

Durante a realização deste estudo, algumas limitações foram identificadas e devem ser discutidas para que a validade e a relevância do trabalho possam ser adequadamente avaliadas. A primeira limitação foi a impossibilidade de realizar uma avaliação completa do portal EBT 360. Devido às limitações de tempo e recursos, apenas a transparência ativa do portal foi mensurada. Embora a transparência ativa seja uma parte de destaque da transparência pública, uma avaliação completa do portal, incluindo a transparência passiva, é necessária para obter uma visão abrangente da transparência do governo.

Além das limitações já discutidas, outra limitação importante encontrada durante o estudo foi o fato de que algumas páginas de portais de transparência não estavam disponíveis para acesso ou estavam em manutenção durante o período de coleta de informações para avaliação. A limitação mencionada pode ter prejudicado a qualidade dos dados obtidos, uma vez que as informações coletadas a partir de portais incompletos ou em manutenção podem não refletir adequadamente o nível de transparência do governo.

Essas limitações podem ter afetado os resultados e as conclusões do estudo, uma vez que a avaliação completa do portal é importante para obter uma visão clara da transparência pública. Além disso, as limitações na coleta de dados podem ter levado a um viesamento da pesquisa.

É importante reconhecer as limitações do estudo para sugerir alternativas para futuras pesquisas. Isso pode incluir buscar outras formas de coleta de dados para avaliar a transparência passiva ou ampliar o escopo do estudo para incluir outros portais de transparência pública. Uma sugestão válida seria uma pesquisa a respeito da relação entre o nível de desenvolvimento econômico e o grau de transparência dos portais. Essa temática aprofunda o que foi discutido no tópico 4.1.2 Ranking por Região, pois nesse estudo foi falado de forma geral.

Em conclusão, embora este estudo tenha contribuído para o conhecimento da transparência pública e da avaliação de portais de transparência, é importante reconhecer as limitações que foram encontradas. Essas limitações devem ser levadas em consideração ao avaliar a validade e a relevância do trabalho e devem ser abordadas em futuras pesquisas para ampliar a compreensão da

transparência pública e da avaliação de portais de transparência.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, David WS et al. Benefícios da Utilização da Infraestrutura Computacional SIGELU no contexto da Gestão Municipal na criação de uma Cidade Inteligente. **In:** Anais do IX Workshop de Computação Aplicada em Governo Eletrônico. SBC, 2021. p. 239-250.

BARRETTO NETO, José Francisco. Direito de acesso à informação pública: difusão do conhecimento no acompanhamento da política estadual de educação profissional da Bahia. 2021. 280 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/33373>. Acesso em: 27 mar. 2023. BARROS, R. O uso da tecnologia no ensino presencial e à distância: contribuições para a prática docente e a aprendizagem. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 8, p. 80-102, 2022.

BRAGA, Lamartine Vieira; GOMES, Ricardo Corrêa. Participação eletrônica, efetividade governamental e accountability. **Revista do Serviço Público**, v. 69, n. 1, p. 111-144, 2018.

BLIACHERIENE, Ana Carla; RIBEIRO, Renato Jorge Brown; FUNARI, Marcos Hime. Governança pública, eficiência e transparência na administração pública. **Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte**, v. 12, n. 133, 2013.

FOERNGES, Juliana Botelho; LOPES, Karen Maria Gross. A Central do Cidadão: A Transparência como Fomento ao Controle Social. **In:** VII Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2014, Brasília. Disponível em: <https://silo.tips/download/a-central-do-cidadao-a-transparencia>. Acesso em: 27 mar. 2023.

Brasil. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. BRASIL. Controladoria Geral da União. **Acesso à informação pública: uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Brasília, DF: CGU, 2011a. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/central-deconteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>. Acesso em: 3 out. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 maio 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. **Lei de Acesso à Informações Públicas. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011**. Presidência da República. Casa Civil. Brasília, 2011.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Brasil Transparente: Manual da Lei de Acesso à informação para Estados e Municípios**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://acessoainformacao.cidadeocidental.go.leg.br/res/docs/manual_lai_estadosmunicipios.pdf. Acesso em: 11 jun. 2023

2021.CAGLIONI, Renata dos Santos Gonçalves. A contabilidade pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão pública. 2019. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/202297>. Acesso em: 15 mai. 2023

CANALES, M.; ADELA ROMERO TARÍN. Algunas consideraciones sobre la transparencia pública y el buen gobierno. **Revista Española de la Transparencia**, n. 5, p. 115–127, 2017.

CARVALHO, F. L. **A linguagem contábil: uma abordagem discursiva**. 2019 150f. Tese (Doutorado). Pós-Graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre/MG. Disponível em: <http://pos.univas.edu.br/ppgcl/docs/2020/dissertacoes/fabioluizdecarvalho.pdf>. Acesso 29 mai 2023.

CARVALHO, Ygor Gabriel Silva e. Índice de efetividade da gestão municipal (IEGM): análise do município de Pedro Velho/RN nos anos de 2015 a 2018. 2022. 44 f. Monografia (Especialização) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48900>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CIUCCI, Franco et al. Construindo um índice para medir a transparência dos municípios: Buenos Aires, Bahía Blanca e as capitais da Argentina. **Rev. iberoam. estud. munic.**, Santiago, n. 20, p. 59-84, agosto de 2019. Disponível em http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0719-17902019000200059&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 mar. 2023.

PEREZ FILHO, Augusto Martinez. O Compliance na Administração Pública: combate à corrupção e efetivação do direito à boa administração. Belo Horizonte: Editora Jh Mizuno, 2019. 267 p. (SISGOV), Sistema de Gestão Pública. Cultura do acesso e cultura do segredo na administração pública. 2020. Disponível em: <https://www.sisgov.com/cultura-do-acesso-e-cultura-do-segredo-na-administracao-publica/>. Acesso em: 27 mar. 2023.

COELHO, Ygor. Quora. 2019. Disponível em <https://pt.quora.com/A-regi%C3%A3o-sul-%C3%A9-a-mais-desenvolvida-do-pa%C3%ADs-Se-sim-por-qu%C3%AA>. Acesso em 11 de junho de 2023

CUNHA, M. M. B. **Transparência pública dos municípios do Rio Grande do Norte: análise a partir dos efeitos explicativos de indicadores socioeconômicos, demográficos e políticos.** 2022. 41f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

DA SILVA, Roberto Marinho Alves. Entre o Combate à Seca e a Convivência com o Semi-Árido: políticas públicas e transição paradigmática. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 38, n. 3, p. 466-485, 2007.

DI MARCO, C. A. F.; TERCI, E. T. Transparência municipal e controle social: a visão dos Observatórios Sociais sobre os portais de transparência e acesso à informação. **Interações (Campo Grande)**, p. 313–330, 3 ago. 2022.

EBT - Avaliação 360° - 2ª Edição. **Mapa Brasil Transparente.** Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em 07 de setembro de 2022

FIA. **Portal da Transparência: O que é, para que serve e como usar - FIA.** Disponível em: <https://fia.com.br/blog/portal-da-transparencia/>. Acesso em: 23 out. 2022.

GARCÍA-GARCÍA, J.; CURTO-RODRÍGUEZ, R. Divulgación de información pública de las comunidades autónomas españolas (2013-2017): portal de datos abiertos, portal de transparencia y web institucional. **El Profesional de la Información**, v. 27, n. 5, p. 1051, 15 set. 2018.

GOMES, Hermes Oliveira; ROCHA, Angela Machado. Evidenciação Contábil das Patentes nas Instituições de Ensino Superior Federais do Estado da Bahia. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 9, p. 70207-70224, 2020.

GOMES, W.; AMORIM, P. K. D. F.; ALMADA, M. P. Novos desafios para a ideia de transparência pública. **E-Compós**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2018. DOI: 10.30962/ec.1446. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/1446>. Acesso em: 22 out. 2022.

GONÇALVES, Tânia Carolina Nunes Machado Gestão de Dados . Pessoais e Sensíveis pela Administração Pública Federal: desafios, modelos e principais Carolina Nunes Machado Gonçalves; impactos com a nova Lei Orientador / Tânia Prof. Dr. Marcelo Dias Varella. 156 Brasília, p. 2019, Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/14499>. Acesso em: 15 out. 2022.

GUIMARÃES, Edyvar de Mattos. **A Difusão da Política de Transparência Pública no Brasil: a atuação da Controladoria Geral da União no Estado do Espírito Santo** / Edyvar de Mattos Guimarães. - Campos dos Goytacazes, RJ, 2019. 169 f. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/33890/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Andr%c3%a9%20Diniz%20Meira%20de%20Araujo.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.

GUIMARÃES, M. H.; CARNIELLO, M. F.; QUERIDO, E. A. Comunicação pública e transparência: uma análise da divulgação dos dados econômicos no município de Caraguatatuba/SP. **Latin American Journal of Business Management**, [S. l.], v. 12, n. 2, 2021. Disponível em: <https://lajbm.com.br/index.php/journal/article/view/668>. Acesso em: 12 nov. 2022.

HOBOLD, J.P. **Análise da transparência pública nos portais eletrônicos dos municípios pertencentes à amurel.** Encontro Catarinense de estudantes de Ciências Contábeis– ECECON, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/192625>. Acesso em: 7 set. 2022

IBGE. **Produto Interno Bruto – PIB.** 2020. Disponível em : <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 10 jun 2023

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021.

LOURENÇO, Simões, Alessandra. Comunicação e privacidade de dados na internet: estudo sobre as percepções do usuário à luz da LGPD. 2021. 203 folhas. Tese(Comunicação Social) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo Campo. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/2148/2/Tese%20Alessandra%20L%20Simoes2%20v8.pdf> . Acesso em: 15 out. 2022.

MACHADO, M. F. M. ; THEÓPHILO, CARLOS RENATO . Matriz de Saldos Contábeis (MSC):

estudo do processo de implantação das novas informações para prestação de contas no setor público. In: **XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade**, 2020, Virtual. Anais do XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2020. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2424.pdf>. Acesso em: 10 mai 2023.

MACHADO, Nínive Fonseca. **A construção de uma vida digna e a batalha por legitimidade moral**: Fronteiras Simbólicas no Programa Bolsa Família / Nínive João Pessoa, 2020. 218 f. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20460/1/N%c3%adniveFonsecaMachado_Tese.pdf. Acesso em: 15 out. 2022

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 8ª ed, p.404. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/20122018_CPU_MCASP_8_ed_-_publicacao_com_capa_2vs.pdfAcesso em: 15 mai. 2023.

MARTINS, Dolores da Costa. A importância da lei de responsabilidade fiscal, voltada ao princípio da transparência. 2010 Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/27202>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MENDES, Cibele Soares. Análise do processo de convergência da contabilidade pública no Brasil às normas internacionais do setor público. 2019 Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2576>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Relatório de Gestão: Exercício 2016. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/38849/8/Relatorio_de_gestao_2016.pdf. Acesso em: 25 maio 2023. MOLTER, Lorena. Conselho Federal de Contabilidade. 2021 Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/contabilidade-publica-um-caminho-para-a-promocao-do-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MOREIRA, Raquel Zimmermann de Sousa. A ouvidoria universitária como mecanismo de governança e accountability: estudo de caso na Universidade Federal Fluminense. 2022. MOSCHOUTIS, LAURA. Lei da Transparência: antídoto contra a corrupção, completa 12 anos. **Socialismo Criativo**, 2021. Disponível em <https://www.socialismocriativo.com.br/lei-da-transparencia-antidoto-contr-a-corrupcao-completa-12-anos/> .

NACIMENTO, P. Transparência nos municípios brasileiros: as dimensões porte populacional e região importam? **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 7, n. 2, 137-156. 2021

NASCIMENTO, Transparência pública dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre: uma análise a partir da Avaliação 360º da Escala Brasil Transparente. **Ufsm.br**, 2022.

O que é e como funciona, **Portal da Transparência**. Disponível em: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>. Acesso em 07 de setembro de 2022

OSORIO-SANABRIA, Mariutsi Alexandra; BARRETO-GRANADA, Piedad Lucía. Transparencia pública: análisis de su evolución y aportes para el desarrollo del gobierno abierto. *Innovar*, v. 32, n. 83, p. 17-34, 2022. MARTINS, Pablo Luiz; VÉSPOLI, Bianca de Souza. O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento. **Revista de Administração da UNIFATEA**, v. 6, n. 6, p. 93-102, 2013. PEDROSO, Debora. A cultura do segredo e a cultura do acesso na administração pública. 2018. Disponível em: <https://www.mqadv.com.br/a-cultura-do-segredo-e-a-cultura-do-acesso-na-administracao-publica>. Acesso em: 27 maio 2023. PEREIRA, Adriane Queiroz dos Reis. Contabilidade Pública: Lei de Responsabilidade Fiscal. 2017. Disponível em: <https://www.unicerp.edu.br/ensino/cursos/contabeis/monografias/20172/CONTABILIDADEPUBLICA.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2023.

PIMENTEL, Kamila Broetto Pegoretti A transparência das Compras Públicas de Medicamentos motivadas por Mandado Judicial na Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo / Kamila B. Pegoretti Pimentel – 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/246172> . Acesso em: 15 out. 2022.

RAMOS, S. F. La Transparencia Pública: Pasado, Presente y Futuro. **Revista Aragonesa de Administración Pública**, v. 51, p. 213–243, 2018.

RITOSSA, Ricardo Frederico. Estado da arte das Iniciativas de Impacto Coletivo: possível benchmark às ações análogas no Brasil, eventual incremento nas contribuições às políticas públicas locais. 2021.

ROCHA, Geisy Alves. Análise de Receitas e Despesas Públicas Municipais em Poços das Trincheiras - AL no período de 2001 a 2011. 2018. 70 f. TCC (Graduação) - Curso de Economia,

Ciências Econômicas, Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/5154>. Acesso em: 27 mar. 2023.

RODRIGUES, Luciano Braz dos Santos. *As Contribuições das Redes Sociais como Ferramenta de Governança e Interação com os Cidadãos: o caso da prefeitura municipal de Salvador*. 2021. 107 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração Pública, Ciência Política Públicas, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2021. Disponível em: https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/24004/1/master_luciano_santos_rodrigues.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

RUIZ-CUEVA, John et al. *Gestión del Gobierno Abierto y uso del portal de transparencia en una universidad pública peruana. Enfoque UTE*, Quito, v. 13, n. 1, p. 73-81, marzo 2022. Disponible en http://scielo.senescyt.gob.ec/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1390-65422022000100073&lng=es&nrm=iso. accedido en 23 oct. 2022. <https://doi.org/10.29019/enfoqueute.799>.

SANTIAGO, Lucas Carneiro Guedes. **Lei de acesso à informação : análise da transparência ativa em instituições federais de ensino superior do Estado da Paraíba**. João Pessoa, 2020. 118 f. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20259/1/LucasCarneiroGuedesSantiago_Dissert.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

SANTOS FILHO, João Batista. **A efetividade da transparência digital nas câmaras municipais de Alagoas: a ação preventiva do ministério público**. 2022. 170 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/15706>. Acesso em: 15 out. 2022.

SEVERIANO FERNÁNDEZ RAMOS. *La transparencia pública: pasado, presente y futuro. Revista Aragonesa de Administración Pública*, n. 51, p. 213-243, 2018.

SILVA, E. O. **Acesso à informação pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos Municípios do Agreste Paraibano**. Campus Sousa | Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS → CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CCJS → Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – CCJS. 2021. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/20332>. Acesso em: 15 out. 2022.

SILVA, Eliana Eduardo da; BICALHO, Juliana Mara Flores. *Tecnologias Digitais: as mídias digitais e o ensino híbrido. Anais do CIET:EnPED:2020 - (Congresso Internacional de Educação e Tecnologias | Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância)*, São Carlos, ago. 2020. ISSN 2316-8722. Disponível em: <https://cietenped.ufscar.br/submissao/index.php/2020/article/view/1519>. Acesso em: 15 out. 2022.

SILVA, F M. e SOUSA NETO, S. C. *Análise do orçamento participativo do município de Cedrope: experiência 2018-2021. Revista Científica Acertte - ISSN 2763-8928*, 2(1), e2787. 2022. <https://doi.org/10.47820/acertte.v2i1.87>

SILVA, Maria Aparecida Almeida da. **Publicidade na Administração Pública** Curso de Graduação em Direito, do Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE, 41 fls. 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/22583/1/TCC-PUBLICIDADE%20NA%20ADMINISTRA%20%C3%87%20O%20P%20%C3%9aBLICA-17-06-2022.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.

SOUZA, Joseane de et al. *O GRAU DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, PASSIVA E GLOBAL NOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO DA BACIA DE CAMPOS/RJ-2021. Gestão & Planejamento-G&P*, v. 23, n. 1, 2022.

UNIDERP. **6 características da economia na região Centro-Oeste**. 2020. Disponível em <https://blog.uniderp.com.br/economia-centro-oeste/>. Acesso em: 11 jun 2023

VIEIRA, YOSHIO, V. *Relação dos dados abertos no controle social da administração pública: análise da Escala Brasil Transparente: avaliação 360° no Estado do Rio de Janeiro. App.uff.br*, 2019.

WIRTZ, B.; WEYERER, J.; RÖSCH, M. **Citizen and Open Government: An Empirical Analysis of Antecedents of Open Government Data. International Journal of Public Administration**. n. 41, p. 308-320, 2018.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. 2019.